

# LEI ORDINÁRIA N.º 1.101/2022

Dispõe sobre a autorização para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Francisco de Paulo Freitas, Prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02(dois) farmacêutico, para atender à necessidade excepcional interesse público, consoante quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	PROVIMENTO	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	02	20 (vinte) horas semanais	Contratação temporária	<b>R\$ 1.762,56</b> (um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)	Executar atividades de saúde pública em geral relacionadas às análises junto a Farmácia de Minas do Município, acompanhamento e gerenciamento respondendo ativa e passivamente pela mesma; montar e acompanhar andamento do processo de medicamento de alto custo.

**§ 1º.** Fica reconhecido como necessidade temporária de excepcional interesse público a continuidade dos serviços farmacêuticos prestados na Farmácia de Minas, administrada pelo Poder Executivo Municipal em decorrência das licenças dos servidores públicos efetivos providos no cargo público efetivo de Farmacêutico.

**§ 2º.** O tempo determinado da contratação será no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se ainda as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).**

**Francisco de Paulo Freitas**  
**Prefeito Municipal**